OFÍCIO nº 1611E/2021-CGAUX/DIGEF/FNDE/MEC Brasília, 24 de maio de 2021 Ao(À) Senhor(a) Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS Conselho Municipal:

BIGUACU / SC Assunto: Referência: Programa: EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO SUPLEMENTAR - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA - Exercício: 2013 - Entidade Executora: PREF MUN DE BIGUACU

Senhor(a) Presidente, 1. A partir de 2013, a Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013, instituiu a obrigatoriedade do uso do Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon), desenvolvido pelo FNDE, para que os conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (CACS/FUNDEB) emitam o parecer conclusivo sobre as prestações de contas de diversos programas enviadas pelos gestores por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC - Contas Online).

2. Nesse sentido, constatamos que, até esta data, o conselho dessa entidade não cumpriu com a obrigação de formular e encaminhar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme previsto na referida resolução, parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos financeiros transferidos por esta Autarquia.

**3. Desse modo, estabelecemos o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Ofício no SIGECON, para a adoção das providências necessárias, com vistas à regularização da pendência supracitada, visto que o não atendimento à demanda poderá implicar o registro de inadimplência da Entidade no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC – Contas Online) e a suspensão do repasse dos recursos financeiros do Programa e exercício descrito abaixo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis à Entidade, nos termos do artigo 3º da Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.**

4. Destacamos que o acesso ao Sigecon somente pode ser feito pelo Presidente do Conselho, no sítio eletrônico do FNDE https://www.fnde.gov.br/sigecon, e que o manual de orientação ao preenchimento do parecer conslusivo no sistema encontra-se disponível no endereço Http://www.fnde.gov.br/prestacao-de-contas/pretacao-de-contas-espaco-sigecon.